

PORTARIA Nº 270/2023 - GP - Dispõe sobre a designação dos membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção a Defesa Civil - COMPDEC no município de Lajes-rn e dá outras providências.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 270/2023 - GP

Dispõe sobre a designação dos membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção a Defesa Civil - COMPDEC no município de Lajes-rn e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com Lei Municipal nº 549/2012;

RESOLVE:

Art. 01º. - DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para compor a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A DEFESA CIVIL - COMPDEC**, do município de Lajes-RN

- 1. Jorge Sebastião Avelino** - ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR DA RECURSOS HIDRÍCOS**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Agricultura Familiar e inscrito no CPF sob Nº .
- 2. Maria da Conceição Fernandes Neco** - ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Agricultura Familiar, inscrita no CPF sob nº
- 3. Rafael Bruno Mendes de Lima**, inscrito no CPF sob nº **111-231-854-25**.
- 4. Fernando Victor de Araújo Rodrigues da Silva** - ocupante do cargo em comissão de, inscrito no CPF sob Nº

5. Shirley da Silva Medeiros - inscrita no CPF sob Nº .

Art. 02º. - Fica nomeado como coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção a Defesa Civil o Senhor **Jorge Sebastião Avelino** - COORDENADOR DA DEFESA CIVIL, inscrito no CPF sob nº .

Art. 03º. - A coordenadoria municipal proteção de defesa civil - **COMPDEC**, será composta dos seguintes membros:

I - Coordenador: Jorge Sebastião Avelino

II - Secretário: Maria da Conceição Fernandes Neco

III - Conselho Municipal: Shirley da Silva Medeiros

IV - Conselho Técnico: Fernando Victor de Araújo Rodrigues da Silva

V - Setor Operativo: Rafael Bruno Mendes de Lima

Art. 04º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 22 de março de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal